



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0344/2022

Em São Pedro da Aldeia, 29 de Abril de 2022

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO QUE
VIABILIZE O CUMPRIMENTO DA LEI N° 13.935 DE 2019 QUE
DETERMINA AO PODER PÚBLICO QUE ASSEGURE O
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIOASSISTENCIAL AOS
ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Vereadora Mislene Conceição dos Santos e o Vereador Jean Pierre Borges de Souza, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente no sentido que viabilize o cumprimento da Lei nº 13.935 de 2019 que determina ao Poder Público que assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública da Educação Básica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo requerer ao Chefe do Executivo Municipal que dê efetivo cumprimento a Lei nº 13.935 de 2019, vigente a longa data, e que determine ao Poder Público que assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública da Educação Básica.

Isto em atenção ao direito à saúde e a dignidade humana dos alunos da rede pública da Educação Básica.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, ambos rogam a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, em 29 de Abril de 2022.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Vereador(a) - Autor (a)

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Vereador(a) – Autor(a)